



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria do Projeto: Vereador Professor Marcos

INSTITUI O PROGRAMA “VIDROS QUE SALVAM VIDAS” QUE ESTIMULA A DOAÇÃO DE FRASCOS DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Institui no Município de Anápolis o programa de estímulo à doação de frascos de vidro para armazenamento de leite materno, denominado: “VIDROS QUE SALVAM VIDAS”.

Art. 2º. O programa Vidros que Salvam Vidas será implantado por campanha de publicidade educativa, que deverá expor a necessidade de doação de frasco de vidro para estimular a doação de leite materno, indicando o Banco de Leite do município como local de entrega das doações.

Art. 3º. O programa de estímulo à doação de frascos de vidro para armazenamento de leite materno terá como objetivos fundamentais reforçar a importância do aleitamento materno, da doação de leite humano, e a expansão da coleta de leite.

Art. 4º. O programa educativo instituído por esta Lei será permanente, por prazo indeterminado, devendo os órgãos municipais responsáveis pela sua execução mantê-lo dinâmico e de fácil entendimento pelo público em geral.



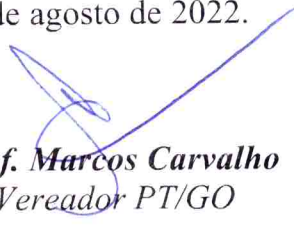
Art. 5º. O Executivo regulamentará outros pontos de coleta e recebimento dos frascos de vidro, caso necessário.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO



JUSTIFICATIVA

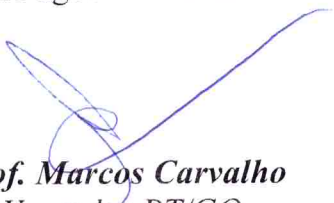
Encaminho para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que visa a criação de um programa de estímulo à doação de frascos de vidro que serão usados no armazenamento do leite materno: “VIDROS QUE SALVAM VIDAS”.

Esta iniciativa existe na sociedade, mas não em forma de política pública que agora será adotada. A doação de leite materno é muito importante para todos os bebês que precisam de um alimento completo, natural e sem contra indicação alguma. Todas as mães que possuem leite excedente podem e devem doar para o banco de leite.

A população em geral pode colaborar com os bancos e postos de coleta de leite materno por meio de doação de frascos de vidro, que são devidamente esterilizados para receber o leite materno doado. A mobilização é muito além do que a doação do leite materno, a doação dos frascos é também muito importante.

Nesse sentido, peço apoio dos dignos pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO